DECRETO Nº. 201/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Indústria, Comercio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através da Indústria, Comercio e Agricultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(097) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(115) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
16.482.0078.1.063.000 – Projetos para Casa Fácil e Minha Casa Minha Vida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(287) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	500,00
TOTAL.....	**10.500,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Indústria, Comercio e Agricultura	
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(116) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	10.500,00
TOTAL.....	**10.500,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública